



PROCEDIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS NA SANEPAR

Objetivos:

Prestar as orientações necessárias aos fornecedores sobre os procedimentos, instruções e regulamentos para a recepção e recebimentos dos materiais nos CD's – Centros de Distribuições da GSLOG e demais gerências da Sanepar.

Cabe aos fornecedores a ciência dos procedimentos de recebimento e repasse as empresas terceiras (transportadoras) contratadas para realizarem as entregas dos seus materiais na Sanepar.

Horários de Recebimento.

Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 11:30 – 13:30 as 16:00. Salvo exceções, acertadas antecipadamente e produtos químicos entregues diretamente nas ETA's e ETE's, utilizados no tratamento de água e esgoto.

Documentos fiscais:

A DANFE deverá ser apresentada em uma via, sem emendas ou rasuras e ter como destinatário a Sanepar. O faturamento deve ser feito por OFM (ordem de fornecimento de material), se a DANFE constar itens pertencentes a mais de uma OFM, será devolvida no ato da recepção para regularização.

Os materiais e volumes deverão estar conforme os dados da DANFE, podendo ser recusado o recebimento, caso constatada alguma divergência.

Em um volume não poderá conter materiais referentes a mais do que uma DANFE, pois cada nota fiscal deve ter sua declaração de quantidade de volumes, não podendo uma nota fiscal ser declarada com zero volumes.

Liberações de Embarque:

Para materiais que necessitam de inspeção em fábrica, o item só poderá ser entregue após as devidas liberações de embarque pela Qualidade da Sanepar.



Acesso para Descarga as Áreas da Sanepar:

O motorista e todos os ajudantes deverão estar portando documento de identificação oficial com foto, ter idade igual ou superior a 18 anos; trajados com no mínimo camiseta, calça comprida, calçado fechado. Ressaltamos que por motivo de segurança do próprio transportador e ajudantes, em todas as entregas, o documento de identificação deverá ser apresentado.

Orientações para Descarga:

Todos os materiais deverão ser entregues nas datas previstas nos contratos. Havendo antecipação sem a autorização formal da SANEPAR o material poderá ser recusado, cabendo a negociação entre a empresa contratada e sua transportadora/motorista a reprogramação da entrega, sem interferência e ônus para a SANEPAR.

Na contratação/aquisição pela Sanepar, já estão inclusos no preço: os materiais devidamente embalados, segundo sua espécie, os tributos, a descarga, o empilhamento em local indicado pela Sanepar, por conta e risco da **CONTRATADA**. Os CD's da Sanepar disponibilizam empilhadeira própria para descarga, mediante cobrança da hora utilizada (verificar endereço dos CD's abaixo), porém a prioridade das empilhadeiras é o trabalho interno da SANEPAR, podendo haver espera ou solicitação para o fornecedor prover equipamento para descarga. Já as demais Gerências não dispõem de equipamento, tendo o fornecedor de verificar antecipadamente a forma mais segura e adequada para realizar a descarga nestes locais.

Descarga Manual

Caminhões para carga e descarga de materiais de forma manual deverão atender as seguintes condições:

- ✓ Apresentar número de empregados para movimentação conforme o tipo do veículo e carga: Carreta: 4 ajudantes / Truck: 3 ajudantes / Toco: 3 ajudantes.

Orientações Gerais:

- ✓ Todos os envolvidos no processo de descarga contratados pelos fornecedores, somente poderão acessar as dependências da Sanepar e realizar os procedimentos se estiverem adequadamente com todos os EPI's/EPC's condizentes com o tipo de serviço a ser realizado.
Obs: Equipamentos mínimos obrigatórios – Botina com biqueira/Luvas.
- ✓ Os funcionários e terceirizados da SANEPAR não são autorizados a ajudar na carga/descarga;
- ✓ A SANEPAR não negocia/agencia a contratação de serviço de carga/descarga (chapa), ficando a cargo da contratada;
- ✓ O funcionário da SANEPAR responsável pelo recebimento do (s) material (is) irá assinar somente o (s) canhoto (s) da (s) DANFE (s) do fornecedor ganhador da licitação. Portanto, o (s) canhoto (s) da (s) DANFE's de terceiros (empresas que não possuam vínculo com a SANEPAR), NÃO serão assinados;
- ✓ O trânsito de veículos de carga com ajudantes em carrocerias/caçambas é proibido dentro Sanepar, podendo esta não permitir a carga/descarga dos veículos se ficar constatado não haver condições mínimas de trabalho;
- ✓ Fica proibido o acesso de menores de 18 anos e acompanhantes que não participem da carga/descarga e/ou que não se enquadrem no tópico acima (mesmo que permanecendo dentro das cabines dos caminhões);
- ✓ Veículos que chegarem pela manhã desde que atendendo na plenitude as orientações contidas neste documento serão atendidos no mesmo dia. Veículos que chegarem no período da tarde não terão a garantia da descarga dentro período, em função do horário de trabalho da Sanepar (17:00 hrs) e eventual fila de espera;

- ✓ Fica estabelecido horário para entrada do transportador: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00, de segunda à sexta-feira;
- ✓ Veículos cujas cargas/descargas sejam efetuadas via EMPILHADEIRA, deverão aguardar disponibilidade de equipamento (cobrança somente via glosa/desconto em nota fiscal, jamais em espécie);
- ✓ Há possibilidade do fornecedor prover equipamento para descarga, exemplo Caminhão com MUNCK para descarga de tubos diversos;
- ✓ Não serão aceitas entregas de materiais via serviço de postagem (correio) em função da impossibilidade da conferência in loco do fornecedor/entregador;
- ✓ Todos os materiais utilizados para transporte/preservação da carga (madeiras, cordas, pneus, calços, cintas, fitas, etc.) não deverão ficar na SANEPAR quando do término da descarga, sendo a destinação correta deste (s) de responsabilidade do contratado/transportador, exceto madeira para assentamento ou escoramento para tubos e pallets onde os materiais estão cintados ou com stretch;
- ✓ Cabe ao contratante informar que poderá haver espera e necessidade de pernoite a frente dos Almojarifados sem ônus para a SANEPAR e que não há expediente na SANEPAR nos finais de semana e feriados. Neste período também não é permitido (durante pernoites) acesso na SANEPAR para utilização de banheiro, cantina, chuveiro;
- ✓ Quando a descarga exigir que um ou mais ajudantes trabalhem acima de 2 metros de altura, que sejam observadas e cumpridas as exigências da NR35. Se a Sanepar identificar condição insegura, o trabalho será paralisado até adequação por parte da Contratada.



Locais que dispõe de empilhadeira para descarga:

LOCAL	ENDEREÇO
GSLOG CD CURITIBA	Rua: Francisco Nunes, 2.075 – Bairro: Prado Velho – CEP: 80215-000 – Curitiba/PR.
GSLOG CD PINHAIS	Rua: Umuarama, 599 – Bairro: Emiliano Pernetá – CEP: 84.325-000 - Pinhais/PR.
GSLOG CD CASCAVEL	Rua: Clodoaldo Ursulano, 1.948 – Bairro: Santa Felicidade – CEP: 85.803-450 – Cascavel/PR.
GSLOG CD LONDRINA	Rua Dom Fernando, 252 – Bairro: Aeroporto – CEP: 86.036-000 – Londrina/PR
GSLOG CD MARINGÁ	Avenida Rebouças, 728 – Bairro: Zona 10 – CEP: 87.030-410 – Maringá/PR.
GEM CURITIBA	R. Pedro de Toledo, 219, Bairro: Prado Velho - 80.215-280 – Curitiba/PR.